



LEI ORDINÁRIA Nº 670

de 03 de março de 1980

Abre crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

É aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.073.532,00 (seis milhões, setenta e três mil e quinhentos trinta e dois cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06 - Transporte

34 - Estradas Vicinais

1.20 - Ampliação da frota do Serviço de Estradas Municipais

4000 - Despesas de Capital

4120 - Equipamentos e material permanente: Cr\$ 6.073.532,00

Art. 2º. *Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto por força do artigo 1º, é utilizada a receita advinda de operação de crédito através da "Crefisul S/A - Crédito, Financiamento e Investimento", no mesmo valor de Cr\$ 6.073.532,00 (seis milhões, setenta e três mil e quinhentos trinta e dois cruzeiros), para ser aplicado na compra de equipamentos rodoviários do Serviço de Estradas Municipais.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 03 de março de 1980.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 670/1980 - 03 de março de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em